



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁATA Nº.058/201416ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 23-12-2014

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (23-12-2014), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (16^a) décima sexta sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador **ALMIR BUENO** e tendo como Secretária a Vereadora **FRANCIELE DE LIMA DANELON**. No horário determinado, às 17:00 (dezessete) horas, foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GETULIO BENITES CENTURIÃO, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Não se fizeram presente as vereadoras MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, e ROSANA DE LIMA BRIZZI (Não convocada legalmente por estar ausente do Município). Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA nº.057/2014 pertinente a décima quinta (15^a) sessão extraordinária, realizada no dia dezenove (19) de dezembro de 2.014, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI N°.065/2014 de iniciativa da Mesa Diretiva deste Legislativo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº. 1.653/2009 e seus Anexos, criando os cargos efetivos de Assistente Administrativo e Recepção, bem como as atribuições e vencimentos da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, de acordo com o artigo 197, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa, sendo apurado dez (10) votos sim, ou seja, pela aprovação do Projeto de Lei nº.065/2014, obtendo APROVAÇÃO unânime, em segunda (2^a) e última discussão e votação. PARECER N°.069/2014 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e PARECER N°.055/2014 da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.066/2014. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. PROJETO DE LEI N°.066/2014 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o poder Executivo alterar a LOA 2015 (Lei Municipal 1.917 de 10/12/2014) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1.863 de 18/12/2013 alterada pela Lei 1.918 de 10/12/2014) e a Lei de Diretrizes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Orçamentárias (Lei Municipal 1.916 de 10/12/2014), para criação de dotação por Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em única discussão e votação. PARECER Nº.070/2014 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e PARECER Nº.056/2014 da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº.067/2014. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº.067/2014 de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº.1.893 de 07/07/2.014 alterada pela Lei 1.916 de 10/12/2.014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.015”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em única discussão e votação. PARECER Nº.071/2014 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e PARECER Nº.057/2014 da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos opinando pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº.001/2014, do Executivo Municipal. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação, os quais foram APROVADOS por unanimidade. De imediato, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, artigo 53, parágrafo 2º, o senhor Presidente designou os vereadores Rossano França Triches, Valberto Paixão da Silva e a vereadora Tereza Camilo dos Santos, para comporem a Comissão Especial com a finalidade específica de proceder revisão do Projeto de Lei Complementar nº. 001/2014 e apresentarem o competente parecer sobre o mesmo. Imediatamente o senhor Presidente CONVOCOU os senhores vereadores para a realização de sessões extraordinárias nos dias vinte e nove (29) e trinta (30) de dezembro de 2.014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), para apreciação e deliberação, na ORDEM DO DIA, das seguintes matérias: **Projeto de Lei Complementar nº.001/2014** de iniciativa do Executivo Municipal, que “institui o Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra – REFIG, que trata do parcelamento, reparcelamento e pagamento a vista de créditos decorrentes de débitos dos contribuintes e dá outras providências”, juntamente com o Parecer da Comissão Especial, para apreciação e deliberação em primeira e segunda discussão e votação; **Projeto de Lei nº.060/2014** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza concessão de incentivos e/ou benefícios a Cooperativa Agroindustrial Copagril, com o fim de implantação de núcleo de produção de ovos férteis e recria de matrizes em nosso município, nos termos das leis 1313 de 01 de julho de 2005. 1368 de 26 de dezembro de 2005 e 1721 de 05 de maio de 2011, e dá outras providências” e **Projeto de Lei nº.063/2014** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza a concessão de incentivos e/ou benefícios à Dapawal Serviços Médicos Ltda, com o fim de doação de projeto executivo de engenharia para a execução de obras de reforma, adequação e ampliação da sede de sua unidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



hospitalar em nosso município e concessão de uso de equipamentos, nos termos das leis 1313 de 01 de julho de 2005, 1368 de 26 de dezembro de 2005 e 1721 de 05 de maio de 2011, e dá outras providências”, ambos para apreciação e deliberação em **única** discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, aos radioouvintes e internautas, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário(a).

J

APROVADO
P/ UNÂMIMIDADE
Em. 29 / 12 / 2014
PRESIDENTE